

VIA: CÂMARA



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Centro – Porto Real do Colégio /AL
Fone (82) 3553-1136 CNPJ – 12.207.429/0001-33

**LEI MUNICIPAL Nº 089/2012
DE 14 DE ABRIL DE 2012**

“Autoriza reajuste salarial nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais de Porto Real do Colégio - AL, regidos pela Lei nº067/2010.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que Câmara Municipal de Porto Real do Colégio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 6,5% nos vencimentos básicos dos servidores administrativos municipais de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º Altera o anexo V (tabela de padrões salariais dos cargos efetivos constantes das Leis municipais 067/2010 e 080/2011 conforme tabela anexa.

Parágrafo único: Os servidores cujo salário de referencia não atinja o salário mínimo nacional receberão automaticamente a complementação ao valor definido pelo Governo Federal.

Art. 3º O reajuste salarial atende normas dispostas na Lei 067/2010 que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores administrativos municipais.

Art. 4º Fica revogada a Lei complementar nº080/2011 bem como as demais disposições em contrario.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, EM 14 DE ABRIL DE 2012.

**MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 086/2012

PORTO REAL DO COLÉGIO - AL - 2012

QUADRO PERMANENTE

REAJUSTE DE 6,5%

Classe	I	II	II-A	III	III-A	IV	V	V-A	VI	VII
A	580,43	644,45	728,23	822,90	929,87	1.115,84	1.339,01	1.606,81	2.460,14	3.913,87
B	597,84	663,79	750,07	847,58	957,77	1.149,32	1.379,18	1.655,02	2.533,95	4.031,28
C	615,77	683,70	772,57	873,01	986,50	1.183,80	1.420,56	1.704,67	2.609,97	4.152,22
D	634,25	704,21	795,75	899,20	1.016,09	1.219,31	1.463,17	1.755,81	2.688,27	4.276,79
E	653,27	725,34	819,62	926,18	1.046,58	1.255,89	1.507,07	1.808,48	2.768,91	4.405,09
F	672,87	747,10	844,21	953,96	1.077,97	1.293,57	1.552,28	1.862,74	2.851,98	4.537,24
G	693,06	769,51	869,54	982,58	1.110,31	1.332,38	1.598,85	1.918,62	2.937,54	4.673,36
H	713,85	792,60	895,63	1.012,06	1.143,62	1.372,35	1.646,82	1.976,18	3.025,67	4.813,56
I	735,27	816,37	922,49	1.042,42	1.177,93	1.413,52	1.696,22	2.035,46	3.116,44	4.957,97
J	757,32	840,86	950,17	1.073,69	1.213,27	1.455,92	1.747,11	2.096,53	3.209,93	5.106,71
L	780,04	866,09	978,67	1.105,90	1.249,67	1.499,60	1.799,52	2.159,42	3.306,23	5.259,91
M	803,44	892,07	1.008,03	1.139,08	1.287,16	1.544,59	1.853,51	2.224,21	3.405,41	5.417,71

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal: I - VII = 1,065